



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 13 de Dezembro de 2018 • Ano VI • Nº 942

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal Nº 605/2018** - Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências
- **Portaria Nº 10.786/2018** - Resolve conceder licença sem vencimento pelo período de 2 anos, a servidora Michelle Pereira de França
- **Portaria Nº 10.806/2018** - Resolver Nomear Ailton Fernandes do Santos Agente Administrativo, Adilânia Santos Bezerra Coordenador de Desenvolvimento do Comércio e da Indústria e Leiliane da Graça Lyra Fiscal de Postura, para comporem a Comissão do Credenciamento de Ambulantes
- **Portaria Nº 10.812/2018** - Resolve conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de 180 dias
- **Edital SMS Nº 01/2017 - Processo Seletivo Simplificado 01/2017**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 605/2018.

***DECLARA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam economicidade nos gastos públicos; **CONSIDERANDO** que medidas administrativas possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado a faculdade de funcionamento dos órgãos públicos municipais, nas datas de 24 e 31 dezembro de 2018, e o respectivo comparecimento dos servidores públicos as unidades administrativas as quais estão lotados;

Parágrafo Único – Parágrafo Único – O disposto neste Decreto não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: **Secretaria Municipal de Cultura** (Museus, Igrejas e Hospitalidade), **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** (Coleta de Lixo, Limpeza e Iluminação Pública), **Secretaria Municipal de Saúde** (Servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Setor de Exames e Consultas Pré-agendadas) e **Secretaria Municipal de Educação** (Servidores Lotados nas Escolas e Creches Municipais), deverão exercer normalmente suas atividades.




ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º – Determina-se que os Gestores Municipais, no âmbito das respectivas Unidades Administrativas, promovam a compensação de horários com vistas a suprir a jornada de trabalho ora determinada como facultativa.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, 382º ano de elevação a categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO

Portarias



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 10.786/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor do Processo Administrativo n.º 0417080/2018, **RESOLVE** conceder **Licença sem Vencimento** pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 112 da Lei Municipal n.º 228/55 e art. 41 da CF/88, a servidora **MICHELLE PEREIRA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Professor séries iniciais, Símbolo CCE-II, Mat. 1166, da Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do último dia trabalhado, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 382º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 10.806/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso das prerrogativas legais contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Decreto Municipal n.º 598/2018, que estabelece normas e critérios para autorização temporária e de Permissão de Uso do Espaço Público para as atividades de comércio ambulante, neste Município **RESOLVE**: nomear **AILTON FERNANDES DOS SANTOS** Agente Administrativo, **ADILÂNIA SANTOS BEZERRA** Coordenador de Desenvolvimento do Comércio e da indústria e **LEILIANE DA GRAÇA LYRA** Fiscal de Postura, para comporem a Comissão do Credenciamento de Ambulantes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo,
aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 382º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

1590cm0

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL SMS Nº 01/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Penedo, Pedro Hermann Madeiro, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01/2017 e do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, de 26 de maio de 2017, ambos publicados no Diário Oficial de Penedo, resolve fazer a **Convocação** para a **29ª Chamada do Processo Seletivo**. O candidato abaixo relacionado, obedecendo a ordem classificatória, geral, deverá comparecer no local e datas abaixo indicado, para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 9 do Edital e os documentos abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) 02 Cópias da Carteira de Identidade;
- c) 02 Cópias do C.P.F;
- d) 02 Cópias o Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;
- f) 02 Cópias de Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
- g) 02 Cópias da Carteira de Trabalho;
- h) 02 Cópias do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação);
- i) 02 Cópias do Comprovante de Escolaridade;
- j) 02 Cópias do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria;
- k) 02 Cópias do Comprovante de Residência recente;
- l) 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- m) 02 Cópias da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) 02 Cópias do Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- o) Declaração de não acúmulo de cargo;
- p) Abertura de conta corrente junto à Caixa econômica (02 cópias do cartão)
- q) Curriculum Vitae

Alertamos que a não apresentação da documentação implica na desclassificação do candidato.

Data da Entrega dos documentos: 14 e 17/12/2018.

Local: Secretaria Municipal de Saúde de Penedo – Ac. Largo de Fátima, 48 – Santa Luzia, Penedo-AL.

Horário: 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

Enfermeiro Plantonista	
	NOME
21º	Aline Keily da Silva Santos

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Penedo, 13 de dezembro de 2018.

Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde